

## LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

## Pejotização sub judice

13,1 milhões de brasileiros trabalham como pessoa jurídica — a maioria com menos de R\$ 6 mil por mês. Ainda assim o STF paralisou, há um ano, o julgamento de mais de 50 mil ações trabalhistas

» JOÃO PEDRO RESENDE DE CARVALHO

Vivian Ribeiro de Melo Azeredo, 34 anos, estava numa reunião em uma agência de publicidade em Brasília quando o chefe parou tudo. Não era briefing de cliente. Era um ultimato: todos precisavam abrir um CNPJ para continuar trabalhando. Sem explicar o que era MEI. Sem dizer que perderiam férias, 13º, FGTS. “A gente não sabia nada. Eles só falaram que precisava abrir para continuar trabalhando.” No Supremo Tribunal Federal (STF), ações sobre casos como o dela estão paradas desde abril de 2025 — exatamente um ano.

Vivian continuou na mesma cadeira, com o mesmo chefe, no mesmo horário, cumprindo a mesma meta. A nota fiscal chegava todo mês. Os direitos, não. “Eles cobravam da gente como se a gente fosse CLT e pagavam como PJ. Sem nenhum benefício.” Vivian é uma entre 13,1 milhões. A maioria não está em agências de publicidade, mas em balcões de loja, centrais de telemarketing e escritórios de apoio administrativo. O roteiro, porém, se repete: o chefe chama, o CNPJ aparece, os direitos somem.

Vivian hoje é CLT. Quando quebrou o pé, ficou 14 dias afastada e recebeu todos os auxílios. “Se eu fosse PJ, isso não teria acontecido.” O que o Supremo decidir nos próximos meses pode mudar essa conta para outros 13 milhões — ou torná-la definitiva.

## A CONTA

O Brasil tem, hoje, 13,1 milhões de microempreendedores individuais (MEIs), segundo o Sebrae. Recorde. Em 2025, foram abertas 3,8 milhões de registros, 22% a mais que no ano anterior. As atividades que mais crescem são “promoção de vendas” e “apoio administrativo.” Funções de escritório, não de

Marcelo Ferreira/CB/D.A Press



Vivian Azeredo relata suas experiências como pessoa jurídica nas empresas que trabalhou

empreendedorismo.

A Fundação Getúlio Vargas estima perdas previdenciárias entre R\$ 89 bilhões e R\$ 144 bilhões aos cofres públicos entre 2018 e 2023 por conta da substituição do sistema de CLT por PJs. O Ministério do Trabalho aponta que 4,8 milhões de brasileiros deixaram a CLT e migraram para o regime de pessoa jurídica entre 2022 e 2024. A evasão contributiva estimada: R\$ 61,42 bilhões. Quase 50 mil ações estão paradas no país por decisão do STF.

Do ponto de vista atuarial, o MEI contribui com R\$ 81,05 por mês e tem direito a aposentadoria por um salário mínimo. Em 15 anos, paga cerca de R\$ 14 mil. Em nove

meses de benefício, recebeu mais do que contribuiu. O resto — potencialmente décadas — é bancado pelo sistema. O FGV Ibre estima um rombo de R\$ 711 bilhões no INSS.

Após uma enxurrada de recursos de empresas contra decisões da Justiça do Trabalho que reconheciam vínculo empregatício em contratos PJ, o ministro Gilmar Mendes suspendeu todas as ações sobre o tema em tramitação no país. Quase 50 mil processos estão parados. Ainda não há data para o julgamento pelo plenário. Os ministros devem definir o entendimento de três pontos sobre a matéria: a competência para julgar essas ações; se é legal a contratação de trabalhadores

autônomos ou pessoa jurídica e se cabe ao empregado ou ao empregador o ônus de prova.

Em fevereiro de 2026, a Procuradoria-Geral da República (PGR) emitiu parecer defendendo que a Constituição não obriga o uso exclusivo da CLT, permitindo formas alternativas, como a terceirização ampla e a prestação de serviços por pessoa jurídica. A PGR também sustenta que a validade desses contratos deve ser analisada pela Justiça Comum, não pela Justiça do Trabalho.

O MEI não é só problema. Segundo o Sebrae, movimentou R\$ 69,5 bilhões por ano e tem renda média de R\$ 3.507. Entre 64% e 67% se dizem satisfeitos com o regime. Mas cerca de 40% não

conseguem sequer pagar a contribuição mensal de R\$ 81,05: são 6,2 milhões de MEIs inadimplentes. A aparente contradição com os 93% que ganham menos de R\$ 6 mil tem explicação: no curto prazo, o dinheiro no bolso pesa mais do que a ausência de direitos.

## "DAVI CONTRA GOLIAS"

Marco Aurélio Treviso, juiz do Trabalho e vice-presidente da Associação Nacional das Magistradas e dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), discorda “de forma veemente” do parecer da PGR. O juiz cita o artigo 114 da Constituição Federal, que estabelece que compete à Justiça do Trabalho